



Publicado no Quadro Oficial da Competição em ___









4 / 5 setembro 2021

Data: 04/03/2021 Objeto: DECISÃO CCD №: 3	Hora: 20:05 Doc. №: 2.	Log:
Para: Concorrente 109 João Sousa		
O Colégio de Comissários tendo recebido um re concorrente e elementos indicados, consideraram o a		
Piloto e Carro №: 109 – João Sousa		
Hora: 19:00h		
Secção: Reconhecimentos		
Facto: Não utilização do GPS		
Infração: Artigo 6.1.3, alínea b) do regulamento parti	cular da prova/evento	
Decisão: Depois de ouvido o concorrente, entendeu sanção.	este CCD não havia motivo	para qualquer
Motivo:		
Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de cer acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internaciona de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamenta	al da FIA e do Artigo 14 das Pr	
to detale	No. 18	
Luís Tourais de Matos Paulo Costa Presidente CCD CCD	André Oliveira cco	
	1 -	